



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.790, de 19 de Janeiro de 2.023.**

**“Altera Art. 8º. da Lei Municipal nº. 2.375/2014, que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Cachoeira de Minas e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 8º da Lei Municipal nº 2.375/2014, que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Cachoeira de Minas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, que trata o inciso II do Artigo 5º desta Lei, será composto pelos representantes dos seguintes setores:**

- 1 representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1 representante da Polícia Militar;
- 1 representante do Poder Legislativo;
- 1 representante do Poder Judiciário.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sônia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete